



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).**

Relatório

O Projeto de RESOLUÇÃO Nº 009, de iniciativa da Mesa Diretora, trata da criação de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, fixando remuneração e estabelecendo atribuições.

Análise da CCJ

O projeto é constitucional e legal, pois é de competência da Câmara dispor sobre sua organização administrativa. Os cargos criados têm natureza de direção, chefia e assessoramento, como exige o art. 37, V, da Constituição Federal.

Análise da COF

Foi apresentada estimativa de impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal. O custo anual está dentro do limite de despesa do Legislativo previsto no art. 29-A da Constituição.

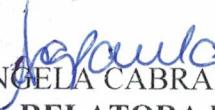
Conclusão

As Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento e Finanças manifestam-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, por ser constitucional, legal, financeiramente viável e necessário ao bom funcionamento da Câmara.

PARECER CONJUNTO: FAVORÁVEL


JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR


MINÉIA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF


ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS


FÁBIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS


AMILTON JOSÉ DA SILVA
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF